COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n° 198/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

Autor: Executivo Municipal.

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em análise, obter autorização legislativa para doar imóveis ao Estado do Paraná.

A doação se faz necessária para a edificação do CENSE - Centro de Sócio Educação, neste Município de Pato Branco.

Em justificativa, o município salienta que a construção do CENSE no Município de Pato Branco é de extrema importância, pois abrigará adolescentes que cumprem medidas sócias educativas, passando os mesmos a terem todo o atendimento necessário para sua recuperação e principalmente reinserção na sociedade e no convívio familiar.

Vale ressaltar, que após análise jurídica, constatou-se a necessidade de incluir no texto a previsão de reversão do imóvel objeto da doação, caso o Estado do Paraná não concretize à edificação do CENSE.

Para construção do CENSE, serão doados pelo Município ao Estado do Paraná, os seguintes imóveis:

- Parte do imóvel Horto Florestal, com área de 14.374,31m² (quatorze mil, trezentos e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados), avaliado em R$359.357,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centímetros centavos), sem benfeitorias.

- Parte do imóvel Rua Terezinha Duarte com área de 663,81m² (seiscentos e sessenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), avaliado em R$16.595,25 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Diversas são as bases legais norteadoras do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual que tem como pressuposto consolidar a política da criança e do adolescente, interrelacionando-a no âmbito socioeducativo, no que tange aos adolescentes em conflito com a lei que cometem atos infracionais com violência ou grave ameaça e que sejam sujeitos à restrição ou privação de liberdade em Centros de Socioeducação ou em Casas de Semiliberdade.

Por fim, estando o laudo da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Tangíveis

anexo ao incluso projeto, e amparado legalmente conforme parecer jurídico emitido por esta Casa de Leis, a Comissão de Políticas Públicas optou em exarar **Parecer Favorável** a regimental tramitação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente